LEI MUNICIPAL N.º 508/2007 **DE 04 DE ABRIL DE 2007.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
0504 GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
12.361.0082.2040 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO
33903900000000 – 0001 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 4.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 4.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º a redução de verba do código a seguir:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
0504 GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
13.392.0101.2048 – DESENV. DAS ATIVIDADES CULTURAIS 0
33903900000000 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 04 de Abril de 2007.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04/04/07

LINDOMAR LUIS SANTANA
SEC. ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

PUBLICADO
DE 04/04/07
A 18/04/07